



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1062

ANO XII



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva das geladeiras de vacinas das Unidades de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ (MF) 12.980.944/0001-51 – Rua José Zagonel Passos, 671, Vila Bela, Guarapuava/PR, pelo preço de R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 15 de abril de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO Nº 019/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS					
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)					
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.					
Fundamento Legal: art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021					
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviços de reforma e calçamento externo na CEI MARIA IVONE BIAZETTO FERNANDES conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES(CALÇAMENTO EXTERNO E RAMPA DE ACESSO.	M3	0,85		
02	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO NO TETO, PISO OU PAREDE	UN	18		
03	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA	SV	07		
04	RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	14		
05	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 CM	M2	19,56		
06	CHAPISCO	M2	39,12		
07	EMBOÇO	M2	39,12		
08	SERVIÇO- APLICAÇÃO DE REBOCO EM PAREDE	M2	39,12		
09	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M2	1,86		
10	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM- CLASSE B	M2	7		
11	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	14		

12	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M2	131,86		
13	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK, DESEMPENADO	M3	15,61		
14	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25MPA	MT	20		
15	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M2	0,24		
16	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAL, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	3,3		
17	SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2CM E LARGURA ATÉ 29CM, ACABAMENTO	MT	5		
18	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	2		
19	PLATAFORMA COM 3 MASTROS GALVANIZADOS, H= 7,00 M	CJ	1		
20	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	1,8		
21	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	3		
22	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DN= 3/4"	UN	10		
23	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - INCLUSIVE CONEXÕES	MT	60		
24	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2), INCLUSIVE CONEXÕES	MT	42		
25	TUBO GALVANIZADO DN= 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	MT	10		
26	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28W / 32W / 36W / 54W	UN	18		
27	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 32W	UN	36		
28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°	MT	200		
29	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	35		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



30	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	640		
31	TINTA ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	191		
32	APLICAÇÃO DE VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	25,2		
33	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	85		
34	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2", TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA	M2	38,4		
- Prazo para execução: 120 dias - Prazo para o pagamento: até 30 dias da entrada da nota fiscal na tesouraria da contratante.					
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:					
ATÉ A DATA: 24/04/2024	ATÉ O HORÁRIO: 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP OU e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br			
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL:compras@ilhasolteira.sp.gov.br				

Ilha Solteira/SP, 19 de abril 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



DECRETO Nº 7472, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Altera Decreto Municipal nº 7453/24 e dá outras providências.”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 7453/24 passa a vigor com a seguinte redação:

“Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais constantes do Anexo I que integra esse Decreto, consubstanciado nos termos do Processo 001/2023 elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada pela Portaria nº 422/2023, para fins de desfazimento dos mesmos, através de leilão ou outro meio adequado, atendendo aos ditames legais, bem esses cujo valor mínimo avaliado é de R\$84.300,00(oitenta e quatro mil e trezentos reais);”

Art. 2º O Anexo I do Decreto Municipal nº 7453/24 passa a vigor conforme o Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 7453/24, permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 18 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Anexo I
Relação de Bens Inservíveis

LOTE 01

ITEM 1	PICAPE SAVEIRO VW	PREF: 147	PLACA: BFY-9331
Observações: Lote com 01 (um) veículo tipo pикаpe, danificado, sem condições de uso e portanto, considerada imprópria para o uso da Administração Pública, devido seu atual estado de conservação.			
Avaliação da comissão: Antieconômico.			
Tipo de venda: Com documentação.			
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o lote.			

LOTE 02

ITEM 1	ÔNIBUS ESCOLAR O400 RSE PL	PREF: 187	PLACA: BTT-6554
Observações: Lote com 01 (um) ônibus completo, com banco, motor e câmbio, no entanto, considerado impróprio para o uso da Administração Pública, devido seu longo período de uso, atual estado de conservação e elevados custos de manutenção.			
Avaliação da comissão: Antieconômico.			
Tipo de venda: Sucata.			
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o lote.			

LOTE 03

ITEM 1	KOMBI VW	PREF: 208	PLACA: BPY-9344
Observações: Lote com 01 (um) veículo tipo utilitário, com avarias e, portanto, considerada imprópria para o uso da Administração Pública, devido seu longo período de uso, atual estado de conservação e elevados custos de manutenção.			
Avaliação da comissão: Antieconômico.			
Tipo de venda: Com documentação.			
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o lote.			

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



LOTE 04

ITEM 1	VAN PEUGEOT BOXER	PREF: 268	PLACA: DKI-8701
Observações: Lote com 01 (um) veículo tipo utilitário, com câmbio quebrado e considerada imprópria para o uso da Administração Pública, devido seu atual estado de conservação.			
Avaliação da comissão: Antieconômico.			
Tipo de venda: Com documentação.			
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o lote.			

LOTE 05

ITEM 1	KOMBI VW	PREF: 286	PLACA: DKI-8712
Observações: Lote com 01 (um) veículo tipo utilitário, danificado e, portanto, considerado impróprio para o uso da Administração Pública, devido seu longo período de uso, atual estado de conservação e elevados custos de manutenção.			
Avaliação da comissão: Antieconômico.			
Tipo de venda: Com documentação.			
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o lote.			

LOTE 06

ITEM 1	CARRO GM ZAFIRA COMFORT 2.0	PREF: 302	PLACA: DKI-8725
Observações: Lote com 01 (um) veículo tipo passeio, com motor fundido e considerado inservível para o uso da Administração Pública, devido seu longo período de uso, atual estado de conservação e elevados custos de manutenção.			
Avaliação da comissão: Antieconômico.			
Tipo de venda: Com documentação.			
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o lote.			

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

LOTE 07

ITEM 1	PICAPE SAVEIRO CS	PREF: 333	PLACA: DKI-8754
ITEM 2	AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	BP: 131157	---
ITEM 3	CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO HUSQVARN	BP: 15861	---
Observações: Lote com 01 (um) veículo tipo pикаpe, sem motor, 01 (uma) van tipo ambulância, com avarias do tempo, e 01 (um) cortador de grama giro zero, quebrado. Todos os itens considerados impróprios para o uso da Administração Pública, devido seu atual estado de conservação.			
Avaliação da comissão: Antieconômico.			
Tipo de venda: Sucata.			
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o lote.			

LOTE 08

ITEM 1	FORD FOCUS 2.0	PREF: 404	PLACA: DBA-3529
Observações: Lote com 01 (um) veículo tipo passeio, danificado e considerado impróprio para o uso da Administração Pública, devido seu atual estado de conservação.			
Avaliação da comissão: Antieconômico.			
Tipo de venda: Com documentação.			
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o lote.			

LOTE 09

ITEM 1	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO INCOMAGRI 3.500L	BP: 129934	
Observações: Lote com 01 (uma) carreta tanque danificada e considerada imprópria para o uso da Administração Pública, devido seu atual estado de conservação e uso prolongado.			
Avaliação da comissão: Antieconômico.			
Tipo de venda: Sucata.			
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o lote.			

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



LOTE 10

ITEM 1	CAMPANAS AUTOMOTIVAS
ITEM 2	PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS
ITEM 3	FILTROS DE AR AUTOMOTIVO
ITEM 4	LENTES DE LANTERNAS AUTOMOTIVAS
Observações: Lote com campainhas, filtro de ar, peças e lentes de lanternas automotivas, de modelos e tamanhos variados que se encontram ociosos há muito tempo, pois esta Prefeitura não dispõe mais de veículos direcionados para tais itens.	
Avaliação da comissão: Ocioso.	
Tipo de venda: Sucata.	
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) o lote.	

LOTE 11

ITEM 1	ITENS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES, FERRAMENTAS E OUTROS
Observações: Itens como, DVDs, monitores, CPUs, câmeras fotográficas, impressoras, telefones, televisores, ares-condicionados de janela, condensadora e evaporadora de ar tipo split, refrigeradores, bebedouros, freezers, furadeiras, sopradores e roçadeiras costais. Todos os itens se encontram danificados, queimados e/ou obsoletos, cuja manutenção/recuperação é inviável e, portanto, inservíveis para uso da Administração Pública.	
Avaliação da comissão: Antieconômico.	
Tipo de venda: Sucata.	
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o lote.	

LOTE 12

ITEM 1	SUCATA MISTA
Observações: Lote com armários, arquivo e estante de aço, cadeiras, carteiras, mesas, 1 (uma) betoneira, ferragens diversas, bens esses que se encontram quebrados, enferrujados ou danificados, impossibilitando seu uso e, portanto, consideradas impróprias para o uso da Administração Pública.	
Avaliação da comissão: Irrecuperável.	
Tipo de venda: Sucata.	
Valor da avaliação/ Lance mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o lote.	



Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



LOTE 13

ITEM 1	DESTINAÇÃO FINAL DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Observações: Lote de bens diversos, em madeira MDF, muito antigos, deteriorados e danificados que, devido ao seu uso prolongado, material frágil e estado atual de conservação, impossibilita sua utilização pela Administração Pública. Assim, conforme a avaliação da comissão, determinado o descarte final ambientalmente adequado dos mesmos.	
Avaliação da comissão: Antieconômico.	



Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO Nº 019/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de tinta para demarcação viária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Trânsito e Transporte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 LT	UN	80	R\$ _____	R\$ _____
02	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 LT	UN	40	R\$ _____	R\$ _____
03	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL 18 LT - PA-DRÃO DER	UN	13	R\$ _____	R\$ _____

- Prazo para o pagamento: até 30 dias da entrada da nota fiscal na tesouraria da contratante.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

ATÉ A DATA: 24/04/2024	ATÉ O HORÁRIO: 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP OU compras@ilhasolteira.sp.gov.br
---------------------------	-------------------------	--

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL:compras@ilhasolteira.sp.gov.br
-----------------------------	---------------------------------------

Ilha Solteira/SP, 19 de abril 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo



DECRETO N ° 7473, DE 18 D E ABRIL DE 2024 .

"Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público nº 007/2023, do Município da Estância Turística de Ilha Solteira e dá outras providências ."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2023**, para o provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

Artigo 2º – O(s) candidato(s) classificado(s) será(ão) convocado(s) oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, mediante convocação por Edital no site oficial da Prefeitura, bem como na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos previstos no item 8 do Edital de Abertura.

Artigo 3º – A validade do Concurso Público, ora homologado, será de 02 (dois) anos, contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 18 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Rodolfo Martins

Secretário de Governo

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 13/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Reparador Geral – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
9º	ANDRÉ DA SILVA MATIAS	1189862

Reparador Geral – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
3º	ALONSO RIBEIRO DA CRUZ	442782160

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 19 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LW CURSOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. **VALOR:** R\$ 921.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: MS GREEN AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 04 DE ABRIL DE 2025 DO CONTRATO Nº 039/2023, QUE POSSUI COMO OBJETO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME O DISPOSTO NA SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, ASSIM COMO REPACTUAÇÃO DO VALOR DEVIDO A ATUALIZAÇÃO PISO SALARIAL DA CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA. **VALOR:** R\$ 690.624,00.

ILHA SOLTEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

PREFEITO

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br



5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 - PROCESSO ADM. Nº 125/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: MAZARELI & SOUSA TOPOGRAFIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 28 DE OUTUBRO DE 2024, DO CONTRATO Nº 047/2023, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA DESTINADO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023.

VALOR: R\$ 56.550,00.

ILHA SOLTEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



LEI Nº 2653. DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização para permissão de uso de imóvel que especifica para a Associação para Serviços Regionais Dez Brasil de Narcóticos e dá outras providências."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito, nos termos do Artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Ilha Solteira, do imóvel localizado no Box 13 do Terminal Rodoviário Municipal, situado na Avenida Atlântica, 1901, individualizado, pertencente ao patrimônio público municipal, para a Associação para Serviços Regionais Dez Brasil de Narcóticos Anônimos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.554.678/0001-54.

Art. 2º Fica permitido o uso a título precário e gratuito do imóvel especificado no Art.1º, deste Decreto, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da entidade supramencionada.

Art. 3º O Termo de Permissão de Uso deverá ser outorgado por Decreto e terá caráter gratuito, precário e intransferível;

§ 1º A permissão de uso poderá ser revogada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o bem público ser restituído em 90(noventa) dias pela entidade, independente de qualquer providência judicial.

§ 2º A revogação da permissão de uso não importará em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas no local.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de abril de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira**

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



LEI Nº 2654. DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dá nova redação aos artigos 38 e 39 da Lei Municipal nº 2623 de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, institui o Conselho Municipal de Turismo e Fundo de Desenvolvimento do Turismo, e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas ao inciso II, do artigo 38, da Lei Municipal nº 2623 de 05 de outubro de 2023, as seguintes alíneas:

- h) 01 (um) representante de Receptivo Turístico;
- i) 01 (um) representante do Turismo Náutico.

Art. 2º O artigo 39, da Lei Municipal nº 2623 de 05 de Outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 O COMTUR terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.

Art. 3º O artigo 38 da Lei 2623/2023, passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 38. O COMTUR, de composição colegiada, será composto por 13 (treze) representantes e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de abril de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira**

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**IPREM**

Passelo Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site:
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail:
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, nos termos da legislação vigente, torna públicas as listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no referido Concurso Público para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO AUTÁRQUICO**.

- Não houve recursos contra a classificação divulgada no dia 05 de abril de 2024

Ilha Solteira, 19 de abril de 2024.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente do IPREM
Portaria 115/2023 (Formação da Comissão)

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 01/2023
Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

P.O. – Acertos na Prova Objetiva
P.P. – Pontuação na Prova Prático-Profissional

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

Cargo: 101- PROCURADOR JURÍDICO AUTÁRQUICO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def.	
				P.O.	P.P.	Data Nasc.	Negro	Físico
1º	DIEGO DE SOUZA PAES	020076	45,00	22,00	23,00	31/05/1984	-	-



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, nos termos da legislação vigente, torna públicas as listas de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no referido Concurso Público para os cargos:

- 201- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 202- CONTADOR
- Não houve recursos contra a classificação divulgada no dia 22 de março de 2024

Ilha Solteira, 19 de abril de 2024.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente do IPREM
Portaria 116/2023 (Formação da Comissão)

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 02/2023
Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

Lista Especial (Candidatos negros habilitados)

Cargo: 201- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
				Data Nasc. Negro	
1º	DIEGO SANTANA FERREIRA	030188	37,00	29/04/1986	Sim -
2º	YASMIN RODRIGUES DUTRA	030231	35,00	08/05/2006	Sim -
3º	ERICK EDUARDO DOS SANTOS	030366	33,00	24/07/1995	Sim -
4º	VANDECI CARVALHO DA SILVA	030058	32,00	12/05/1981	Sim -
5º	AILTON TAVARES	030176	31,00	20/01/1981	Sim -
6º	MAYARA APARECIDA DA COSTA SAITO	030041	31,00	23/01/1989	Sim -
7º	DENIZE PACHECO FERREIRA DE FRANÇA	030352	30,00	13/12/1974	Sim -

Cargo: 202- CONTADOR

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
				Data Nasc. Negro	
1º	MARCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	030218	40,00	26/09/1973	Sim -
2º	FRANCELI MEIRELI DOS SANTOS SILVA	030223	39,00	07/09/1983	Sim -

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

Cargo: 201- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
				Data Nasc. Negro	
1º	MARISA BARBOSA MARTELO	030103	42,00	23/08/1999	- -
2º	SILMARA BUENO DA SILVA BARRETO	030225	40,00	02/05/1979	- -
3º	ROGER RICARDO DOS SANTOS	030033	38,00	02/06/1982	- -
4º	NOEMI CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	030310	38,00	24/07/1989	- -
5º	ERICA FERNANDES DOS SANTOS	030319	37,00	01/08/1985	- -
6º	DIEGO SANTANA FERREIRA	030188	37,00	29/04/1986	Sim -
7º	VICTOR MOJERI DE OLIVEIRA	030246	36,00	21/10/1988	- -
8º	NAYARA DA SILVA JARDIM	030043	36,00	14/10/1991	- -
9º	EDICLEIA APARECIDA DA SILVA	030242	35,00	29/08/1978	- -
10º	YASMIN RODRIGUES DUTRA	030231	35,00	08/05/2006	Sim -
11º	RENATA CAPISTRANO MOREIRA FURLANI	030291	34,00	16/10/1975	- -
12º	DEGUIMAR DE OLIVEIRA PENHA	030226	34,00	25/05/1982	- -
13º	GILLIAN DA SILVA CRESPO	030145	34,00	24/02/1989	- -
14º	JOSÉ ANULINO FERREIRA NETO	030286	34,00	07/03/1989	- -
15º	LUCAS BARCELLO DALACO	030138	34,00	23/04/2003	- -
16º	BARBARA CASSIA FERREIRA VICENTINI	030313	33,00	01/04/1987	- -
17º	ADRIELY MARIA NUNES DA SILVA	030073	33,00	08/04/1995	- -
18º	ERICK EDUARDO DOS SANTOS	030366	33,00	24/07/1995	Sim -
19º	FERNANDA MORETTI DOS SANTOS	030063	33,00	12/04/1998	- -
20º	CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	030237	33,00	22/04/1998	- -
21º	BRENO TAKESHI CAMARGO DA SILVA MAEDA	030378	33,00	30/05/2001	- -
22º	SANDRA LIMA NICK	030235	32,00	31/08/1971	- -
23º	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	030340	32,00	21/10/1978	- -
24º	VANDECI CARVALHO DA SILVA	030058	32,00	12/05/1981	Sim -
25º	ROSELI MUNIZ OLIVEIRA	030307	32,00	18/02/1982	- -
26º	THAIS DIANE BORGES DOS SANTOS	030032	32,00	31/01/1983	- -
27º	ELAINE KLAVA FIGUEIREDO DA SILVA	030054	32,00	03/08/1983	- -
28º	JONATAS PABLO DOS SANTOS PEREIRA	030272	32,00	28/01/1997	- -
29º	EDUARDO FREITAS MURTA	030373	31,00	11/02/1972	- -
30º	SARITA BASSAN RODRIGUES	030327	31,00	23/03/1980	- -
31º	AILTON TAVARES	030176	31,00	20/01/1981	Sim -
32º	VALERIA PEDROSA ROSA	030282	31,00	21/10/1988	- -

33º	MAYARA APARECIDA DA COSTA SAITO	030041	31,00	23/01/1989	Sim -
34º	AMANDA FERREIRA DA HORA	030253	31,00	16/03/1999	- -
35º	KARLLA ROCHA PAES	030089	31,00	22/01/2001	- -
36º	DEVILIN GUILHERME DUARTE BEZERRA	030179	31,00	10/03/2003	- -
37º	DENIZE PACHECO FERREIRA DE FRANÇA	030352	30,00	13/12/1974	Sim -
38º	GILVAN MANOEL DOS SANTOS	030200	30,00	04/01/1991	- -
39º	ANA LAURA SILVA SOARES	030375	30,00	06/06/1997	- -
40º	MÁRCIA CRISTINA LEATI DOS SANTOS	030300	29,00	10/04/1976	- -
41º	JANETE TEODORO DE CASTRO	030331	29,00	04/03/1984	- -
42º	JOSIANE ALEXANDRINO DOS SANTOS	030051	29,00	02/05/1989	- -
43º	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA	030175	28,00	21/03/1978	- -
44º	FAGNER DE MESQUITA RODRIGUES	030353	28,00	21/01/1988	- -
45º	BEATRIZ PIOVEANI GARCIA	030160	28,00	31/03/1993	- -
46º	KATO EDUARDO SILVA DOS SANTOS	030541	28,00	13/12/1999	- -

Cargo: 202- CONTADOR

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
				Data Nasc. Negro	
1º	MEIRE LUCIA DA SILVA JORGE	030039	44,00	06/06/1979	- -
2º	DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	030265	42,00	16/02/1997	- -
3º	ENO RODRIGO SILVA DA MATTIA	030136	41,00	05/01/1990	- -
4º	SAMUEL JUNQUEIRA TABARELI PEREIRA	030112	41,00	10/02/1998	- -
5º	MARCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	030218	40,00	26/09/1973	Sim -
6º	LUIS ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	030382	40,00	26/08/1997	- -
7º	FRANCELI MEIRELI DOS SANTOS SILVA	030223	39,00	07/09/1983	Sim -
8º	ERIKA SATIN SUGIURA	030181	39,00	19/09/1988	- -
9º	NORRANE FLAVIA FURUSHO LOPES	030212	39,00	23/09/1992	- -
10º	KLEBER ROGÉRIO BARUFI	030335	38,00	05/08/1973	- -
11º	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	030221	37,00	16/02/1994	- -
12º	ADILSON FLORIANO BENA JUNIOR	030303	35,00	31/01/1972	- -
13º	RAFAEL ALVES DE SOUZA	030153	34,00	08/05/1988	- -
14º	TONY YOHITI YOKOTA	030166	33,00	11/01/1977	- -
15º	JULIANA CEZARE GALINDO SEINO	030267	33,00	01/03/1983	- -
16º	MARILIA GABRIELA TAKAHASHI	030127	32,00	06/10/1981	- -



PORTARIA Nº 210/2024

"Designa a Comissão de Seleção, conforme previsto no artigo 32 do Decreto Municipal nº 6232/16, para o Chamamento Público 004/2024, visando a seleção de OSCs para a celebração de parcerias, e dá outras providências".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o disposto no edital do Chamamento Público nº 004/2024, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC's), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização dos Planos de Trabalho para a execução de serviço de atendimento em Pronto Atendimento, Urgência e Emergência de baixa e média complexidade; e assistência e atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica composta a Comissão de Seleção, por 05(cinco) integrantes, sob a Presidência do primeiro, a saber:

I – PRESIDENTE:

a) Márcia Venturini Baggio RG 1285522

II – SECRETÁRIO:

a) Carine Marcondes Ferreira RG 44820339x

III – MEMBROS:

- a) Tania Alves Canata Becker RG 404732732
- b) Rosieri Modesto de Souza RG 27167379
- c) Frank Willians Francieira de Sousa RG 484222909

Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão vigorará até a conclusão do processo administrativo a ser realizado para os fins supramencionados, salvo os casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para completar o mandato do membro substituído.

Art. 3º – Durante o cumprimento do mandato, os membros titulares e os membros suplentes, quando em exercício, estão desobrigados do desempenho de suas ocupações normais.

Art.4º – Todos membros efetivos, inclusive o Presidente e Secretário relacionado no art.1º desta Portaria, terão direito a voto.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 18 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

C:\User\daudio lauro\Desktop\SOEM_1062\Port-210-Comissao de Seleção Chamamento 004 2024-Guilherme.doc -

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 208/2024

"Altera Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, e dá outras providências."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º O inciso III, do §2º, do artigo 1º, da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Titular: Fabiano Zotelli Leite
Suplente: Sergio Gomes Mariano

Artigo 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, permanecem inalterados.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, terça-feira, 17 de abril de 2024.
Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

- 01- Comunicado referente ao Protocolo:** 043/2024ISA **Data:** 06/03/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000004-1-8 **Validade:** 07/03/2025

Atividade: Comércio Varejista de Medicamentos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Unimed de Andradina Cooperativa de Trabalho Médico

Nome fantasia: Drograria Privativa Unimed

Endereço: Passeio Prado n.º 113 – Zona Norte

Resp. legal: Paulo Ferreira Assis **Conselho e registro:** CRM/SP 33.018

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Baixa de Responsabilidade Técnica de Rosângela Maria Caetano, Conselho e Registro CRF/SP 20.027.
- 02- Comunicado referente ao Protocolo:** 044/2024ISA **Data:** 06/03/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000004-1-8 **Validade:** 07/03/2025

Atividade: Comércio Varejista de Medicamentos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Unimed de Andradina Cooperativa de Trabalho Médico

Nome fantasia: Drograria Privativa Unimed

Endereço: Passeio Prado n.º 113 – Zona Norte

Resp. legal: Paulo Ferreira Assis **Conselho e registro:** CRM/SP 33.018

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Assunção de Responsabilidade Técnica de Perla Cândido da Silva, Conselho e Registro CRF/SP 81.222.
- 03- Comunicado referente ao Protocolo:** 045/2024ISA **Data:** 06/03/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000004-1-8 **Validade:** 07/03/2025

Atividade: Comércio Varejista de Medicamentos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Unimed de Andradina Cooperativa de Trabalho Médico

Nome fantasia: Drograria Privativa Unimed

Endereço: Passeio Prado n.º 113 – Zona Norte

Resp. legal: Paulo Ferreira Assis **Conselho e registro:** CRM/SP 33.018

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
- 04- Comunicado referente ao Protocolo:** 025/2024ISA **Data:** 20/02/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000055-1-7 **Validade:** 24/03/2025

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Farmácia Satélite Ltda

Nome fantasia: Farmácia Satélite

Endereço: Avenida Brasil Norte n.º 566 A – Zona Norte

Resp. legal: Leandro Hissashi Okajima **Conselho e registro:** CRF/SP 85.403

Resp. técnico: Luana Aparecida Gomes Nunes **Conselho e registro:** CRF/SP 85.403

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de Mariana Antunes Rodrigues, Conselho e Registro CRF/SP 108.525.

Praça dos Paisagistas n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 05- Comunicado referente ao Protocolo:** 026/2024ISA **Data:** 20/02/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000055-1-7 **Validade:** 24/01/2025

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Farmácia Satélite Ltda

Nome fantasia: Farmácia Satélite

Endereço: Avenida Brasil Norte n.º 566 A – Zona Norte

Resp. legal: Leandro Hissashi Okajima **Conselho e registro:** CRF/SP 85.403

Resp. técnico: Luana Aparecida Gomes Nunes **Conselho e registro:** CRF/SP 85.403

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Silmara da Silva Chagas, Conselho e Registro CRF/SP 106.245.
- 06- Comunicado referente ao Protocolo:** 054/2024ISA **Data:** 11/03/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000056-1-4 **Validade:** 24/03/2025

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Gonçalves & Darne Drograria Ltda

Nome fantasia: Poupe +

Endereço: Alameda Bahia n.º 535 A – Zona Norte

Resp. legal: Márcio Gonçalves **Conselho e Registro:** CRF/SP 42.007

Resp. técnico: Monise Viana Darne **Conselho e Registro:** CRF/SP 84.645

Resp. técnico substit. Márcio Gonçalves **Conselho e Registro:** CRF/SP 42.007

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
- 07- Comunicado referente ao Protocolo:** 047/2024ISA **Data:** 07/03/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-864-000014-1-4 **Validade:** 07/03/2025 **Atividade:** Análises Clínicas

Estabelecimento: MR Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Nome fantasia: MR Laboratório de Análises Clínicas

Endereço: Passeio Parati n.º 321 – Zona Sul

Resp. legal e técnico: Luiz Alexandre Moreira Rosa **Conselho e registro:** CRBM/SP 28.292

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
- 08- Comunicado referente ao Protocolo:** 042/2024ISA **Data:** 05/03/2024 **Situação:** DEFERIDO

Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para procedimentos cirúrgicos) - Dispensário de medicamentos

Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Nome fantasia: Farmácia Municipal

Endereço: Passeio Prado n.º 121 – Zona Norte

Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines **Conselho e registro:** CRF/SP 36.427

Resp. técnico: Heloisa Pigari dos Reis **Conselho e registro:** CRF/SP 72.696

Resp. técnico substituto: Mariana Christina Fedatto Queiroz **Conselho e registro:** CRF/SP 72.696

A Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Ilha Solteira Defere a Renovação de Credenciamento de Unidade Pública Dispensadora de Talidomida.

Praça dos Paisagistas n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 09- Comunicado referente ao Protocolo:** 050/2024ISA **Data:** 07/03/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-960-000082-1-4 **Validade:** 07/03/2025 **Atividade:** Estética

Estabelecimento: Maristela Costa Calixto 4259581880

Nome fantasia: Madame's House

Endereço: Rua 07 de Setembro n.º 573, 10 A – Jardim Aeroporto

Resp. legal: Maristela Costa Calixto

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
- 10- Comunicado referente ao Protocolo:** 062/2024ISA **Data:** 01/04/2024 **Situação:** Deferido

CEVS: 352044201-960-000125-1-3 **Validade:** 03/04/2025 **Atividade:** Estética

Estabelecimento: Alessandra Barbosa Guimarães 16547163830

Nome fantasia: Alessandra Barbosa Guimarães

Endereço: Praça da Emancipação n.º 883 C – Zona Sul

Resp. legal: Alessandra Barbosa Guimarães

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
- 11- Comunicado referente ao Protocolo:** 061/2024ISA **Data:** 01/04/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-960-000055-1-7 **Validade:** 02/04/2025 **Atividade:** Estética

Estabelecimento: Karla Elisa Rosa 26329416877

Nome fantasia: Karla Depilação

Endereço: Rua 07 de Setembro n.º 775 – Jardim Aeroporto

Resp. legal: Karla Elisa Rosa

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
- 12- Comunicado referente ao Protocolo:** 064/2024ISA **Data:** 02/04/2024 **Situação:** Deferido

CEVS: 352044201-863-000087-1-0 **Validade:** 04/04/2025 **Atividade:** Dispensário de Medicamentos

Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Nome fantasia: Farmácia Municipal

Endereço: Passeio Prado n.º 121 – Zona Norte

Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines **Conselho e Registro:** CRF/SP 36.427

Resp. técnico: Heloisa Pigari dos Reis **Conselho e Registro:** CRF/SP 72.696

Resp. técnico substituto: Mariana Christina Fedatto Queiroz **Conselho e Registro:** CRF/SP 72.696

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
- 13- Comunicado referente ao Protocolo:** 063/2024ISA **Data:** 01/04/2024 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-960-000137-1-4 **Validade:** 03/04/2025 **Atividade:** Estética

Estabelecimento: Edna Takabayashi Silva 28559962875

Nome fantasia: Studio Edna Takabayashi

Endereço: Rua Jorge de Lima n.º 276 – Ilha Bela

Resp. legal: Edna Takabayashi Silva

O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Praça dos Paisagistas n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Re-Publica Edital para o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ilha Solteira - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no uso das atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º – Re-Publica Edital para Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ilha Solteira – SP.

Artigo 2º – A Comissão de Eleição da Sociedade Civil criada acompanhará o processo de eleição.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de Abril de 2024.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Avenida Brasil Norte, nº 479-C – Fone: (18) 3742-2026 – CEP 15385-000 – Ilha Solteira/SP.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

JULIANA LACERDA FERREIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ilha Solteira - CMDCA, Gestão 2022-2024, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no uso das atribuições, convoca as representações da sociedade civil, legalmente constituídas que comprovem atuarem na área de atendimento, promoção, proteção e/ou defesa à criança e ao adolescente para participarem do pleito eleitoral para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA - GESTÃO 2024/2026.

1. A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes;
2. Deverá ser realizado o Pleito Eleitoral para eleger os 05 (cinco) membros para compor a representatividade da sociedade civil do CMDCA;
3. As representações sociais deverão se inscrever para o pleito encaminhando ofício em nome de JULIANA LACERDA FERREIRA - Presidente do CMDCA, à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na Alameda Pernambuco, 440, sede da Guarda Municipal, tendo em anexo documentação que comprove atuação na área de atendimento, promoção, proteção e/ou defesa à criança ao adolescente:
 - estatuto social registrado em cartório, e CNPJ;
 - relação e/ou ata da eleição da atual diretoria, especificando os nomes e cargos;
 - relatório das atividades com crianças e adolescentes dos últimos 2 anos (2022 e 2023);
 - ofício indicando o nome da representação social, que concorrerá às eleições à uma cadeira na Sociedade Civil no CMDCA.
4. O período de inscrição acontecerá dos dias 19 de abril a 15 de maio de 2024, das 07h30 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na Alameda Pernambuco, 440, sede da Guarda Municipal;
5. No dia 17 de maio de 2024, será publicada a relação das representações habilitadas para o pleito;
6. Os inscritos que não forem aprovados para concorrer ao pleito, terão os dias 20 e 21 de maio de 2024 para entrarem com recurso protocolado ao CMDCA no endereço e horários já apontados;
7. Havendo recursos o CMDCA julgará no dia 22 de maio de 2024;
8. No dia 24 de Maio de 2024 serão divulgadas oficialmente as representações aptas para o pleito;
9. A eleição acontecerá no dia 04 de junho de 2024 (Terça-feira) na Casa da Cultura, situada na Praça dos Paiaguás, das 08h00 às 13h30, respeitando o direito do voto daquele eleitor que estiver na fila após o horário de encerramento, desde que portador de senha a ser distribuída;

Avenida Continental, nº 175. Telefone (18) 3742-3555 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

10. No pleito, as cédulas conterão os nomes dos concorrentes (em ordem alfabética), podendo o eleitor votar em apenas um (01) dos candidatos. O voto será direto e secreto, aberto para a comunidade e os eleitores deverão levar a Carteira de Identidade ou outro documento oficial original com foto atual. Considera-se eleitor a partir de 16 anos de idade para fins deste edital;

11. É proibido inquirir e intimidar eleitores, antes e durante a eleição, sujeito a cassação da candidatura;

12. Serão consideradas nulas as cédulas que:

- I. Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;
- II. Não corresponderem ao modelo oficial;
- III. Não estiverem rubricadas pela comissão;
- IV. Estiverem rasuradas ou ilegíveis.

13. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada, imediatamente, sob responsabilidade da Comissão com a presença dos voluntários devidamente credenciados, podendo ter a presença de um representante do segmento que representa;

14. As 05 (cinco) representações mais votadas comporão as 05 (cinco) cadeiras da sociedade civil (titular e suplente) junto ao CMDCA. As demais, em ordem decrescente, comporão a suplência do colegiado, a partir da 6ª colocada;

15. Havendo empate na votação, será considerada eleita a representação de maior história de atuação;

16. A divulgação oficial das 05 (cinco) instituições eleitas e as demais suplentes será no dia 05 de junho de 2024;

17. As representações terão até o dia 06 de junho de 2024, para encaminhar por meio de ofício ao CMDCA, os recursos cabíveis;

18. Havendo recursos o CMDCA julgará no dia 07 de junho de 2024;

19. A divulgação oficial do resultado final será dia 07 de junho de 2024.

20. A nomeação e divulgação dos 10 (dez) membros do Poder Público e da Sociedade Civil que comporão o colegiado do CMDCA - Gestão 2024/2026 será até dia 14 de junho de 2024, por meio do SOEM, será publicada a portaria de nomeação dos membros, feito isso, o colegiado será convocado a fim de eleger a diretoria na primeira reunião ordinária do mês de junho;

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e divulgados por meio de Resolução do CMDCA.

Ilha Solteira, 19 de Abril 2024.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Avenida Continental, nº 175. Telefone (18) 3742-3555 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP